



LEI Nº 257, de 5 de agosto de 1959

Dispõe sobre doação de terreno e dá ou
tras providências.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a fazer doação de um terreno de sua propriedade, sit-
tuado na futura extensão da Avenida Cyro Gonçalves, nesta Ci-
dade, até 15.000-quinze mil metros quadrados- ao Governo do -
Estado.-

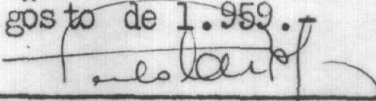
Art. 2º - O terreno cuja doação de efeti-
va no Artigo anterior, se destina à construção de um Colégio,
pelo Ministério da Educação e Cultura, M.E.C.,

Art. 3º - Para a construção do Colégio -
pelo Ministério da Educação e Cultura, fica o Chefe do Execu-
tivo autorizado a assinar convênio com o Governo da União, de
acôrdo com as exigências do mesmo Ministério, ou com o Govêr-
no do Estado.-

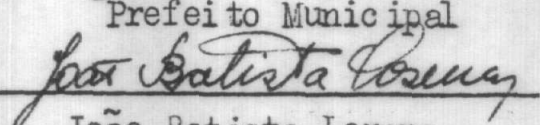
Art. 4º - Revogadas as disposições em -
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Fino,
aos 5 dias do mês de agosto de 1.959.


Paulo Clepf.

Prefeito Municipal


João Batista Lorena

Secretário

Reg. Lino próprio, fs. 135.
